



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 07.2024

Sorocaba, 25 de abril de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor
CAIO OLIVEIRA
Autodeclarado Presidente da CPI nº 01/2023

Assunto: “*Documentos CPI nº 01/2023*”

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO que segundo a matéria publicada ontem, 24/04/2024 no G1 - *CPI aberta para apurar suspeita de esquema milionário em contratos públicos de Sorocaba é arquivada por 'ausência de irregularidades'*¹ que traz a informação:

A CPI foi pedida por vereadores da base de apoio do Prefeito Rodrigo Manga (Republicanos). De acordo com a decisão, que cita a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os vereadores arquivaram a investigação "devido a ausência de irregularidades nos contratos relacionados".

O relatório final foi apresentado em março e só foi tornado público após material divulgado pela vereadora Fernanda Garcia (PSOL).

(...)

O relatório final não estava no sistema da Câmara e só foi disponibilizado após manifestação do jurídico da vereadora Fernanda Garcia.

(...)

A CPI foi iniciada sob a presidência de Cristiano Passos, com relatoria do vereador Luis Santos. Passos, entretanto, foi substituído por Caio Oliveira, que também é da base de apoio do prefeito de Sorocaba.

CONSIDERANDO que nos documentos disponibilizados na matéria legislativa – CPI nº 01/2023 não consta a formalização da troca do presidente da CPI, mas que este vereador assim se apresentou como presidente na Sessão ordinária de 23/04/2023, com a aparente anuência do presidente nomeado nos autos;

CONSIDERANDO que o relatório disponibilizado no sistema em 23/04/2023 tem por base um parecer do procurador Luis Grohs conforme documentos (fls. 60/61) tendo em vista o encaminhamento dos autos da CPI do então presidente Cristiano Passos em 08/11/2023 para que a Divisão de Assuntos Jurídicos pudesse proceder a “*verificação da regularidade formal dos procedimentos constantes dos Anexos I a XIX, assim como para que seja especificado em cada um deles quem eram os*

¹ <https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2024/04/24/cpi-aberta-para-apurar-suspeita-de-esquema-milionario-em-contratos-publico-de-sorocaba-e-arquivada.ghtml>





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

sócios e/ou responsáveis pela empresa ou instituição no momento da contratação e, ainda, se a execução contratual já foi concluída”.

CONSIDERANDO que este parecer embasou o relatório final que entendeu pelo arquivamento da CPI, mas este **não foi disponibilizado nos autos**², constando do anexo XX, segundo Ofício n° 1225/2024;

REQUEIRO

1. Acesso e vistas do parecer jurídico elaborado por procurador da Câmara Municipal que embasou o relatório final de arquivamento da CPI n° 01/2023.
2. Conste dos autos da CPI o parecer jurídico elaborado por procurador da Câmara Municipal que embasou o relatório final de arquivamento da CPI n° 01/2023.

Renovo protestos de estima e distinta consideração.

FERNANDA GARCIA
Vereadora

2

<https://sorocaba.camarasempapel.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=278056&arquivo=&identificador=3200370038003000350036003A005000#P278056>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390030003700370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003700370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 29/04/2024 14:28

Checksum: **CE3E0120DFC3F0C6E4C73CAC47158AB07D2BAC53079CA551EA6B07F5DEF9B10C**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390030003700370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.